



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Portaria nº. 009/15 de 08 de Abril de 2015.

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor **CÍCERO RICIOPO ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **CÍCERO RICIOPO**, requereu o benefício de aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº 002/2015, tendo cumprido os requisitos para concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **CÍCERO RICIOPO**, RG nº 7.254.877 SSSP/SP, CPF/MF nº 589.805.638-68.

Art. 2º O benefício de Aposentadoria se dá nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos quando em atividade, totalizando o valor de **R\$ 2.522 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**.

Art. 4º Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores ativos uma vez que presente a paridade ativo/inativo.

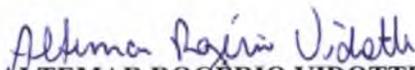
Art. 5º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 08 de abril de 2015.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo